

LEI N.º 1310/2005

Dispõe sobre as **DIRETRIZES** para elaboração do **ORÇAMENTO** do Município de Manguinhos, para o **EXERCÍCIO DE 2006** e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei estabelece as **Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Manguinhos, relativo ao Exercício Financeiro de 2006.**

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com às disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais Resoluções, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da receita:

I- fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II- projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, os quais serão acompanhados de demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculos e premissas utilizadas.

§1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou emissão de ordem técnica e legal.

§2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I- as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II- as despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida, orçada;

III- as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes político, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar 101/2000;

IV- As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida;

V- o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se às limitações da Emenda Constitucional 25;

VI- as despesas com serviços de terceiros no exercício de 2006 não poderão exceder, em percentual as receitas correntes líquidas, ao índice de alavancagem de 2004 para 2005.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 – As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo II, integrantes desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 – Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, observado o seguinte agrupamento:

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio
Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§1º- A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I- da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Federal 4.320/64, e anexo I da Portaria Ministerial n.º 163/01;

II- da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III- do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV- outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

§2º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita consoante o disposto no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 13 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I- que não sejam compatíveis com esta Lei;

II- que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 – A existência da meta ou prioridade constante do Anexo II desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

Art. 17 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 18 – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2006 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2005 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária e a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 19 – A execução Orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Art. 20 – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta lei.

Art. 21 – Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I- as obrigações constitucionais e legais do município;

II- ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive em parcelamento de débitos;

III- despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV- despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 22 – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo às vedações constantes do Parágrafo Único, incisos I e IV do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 .

Art. 23 – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I- novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II- investimentos, em execução a serem realizados com recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III- despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV- outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 24 – Na ocorrência da hipótese citada no artigo anterior, havendo a omissão do Poder Legislativo quanto a limitação das despesas, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias a efetivação dos cortes consoante o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25 – No decorrer do Exercício o Executivo, fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o parágrafo 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no parágrafo 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 26 - O relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, parágrafo 4º do artigo 55 e da alínea "b", inciso II do artigo 63, da Lei Complementar 101/2000, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 27 – Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas às limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:

I- proceder a nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria;

II- instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o plano de Cargos e Salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Novembro de 2005.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

ANEXO I**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	
01		PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.260.000,00
	0101	Legislativo Municipal	R\$ 1.260.000,00
02		PODER EXECUTIVO	R\$ 796.000,00
	0201	Gabinete do Prefeito	R\$ 420.000,00
	0202	Assessoria de Comunicação	R\$ 80.000,00
	0203	Assessoria da JSM, Identificação e Carteira Profissional	R\$ 30.000,00
	0204	Assessoria de Serviços do Diretran	R\$ 100.000,00
	0205	Assessoria a Nível Técnico	R\$ 8.000,00
	0206	Assessoria de Serviços Básicos	R\$ 8.000,00
	0207	Assessoria de Serviços Jurídicos	R\$ 150.000,00
03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.690.000,00
	0301	Administração Geral	R\$ 725.000,00
	0302	Divisão de Recursos Humanos	R\$ 210.000,00
	0303	Divisão de Compras	R\$ 80.000,00
	0304	Divisão de Patrimônio e Materiais	R\$ 30.000,00
	0305	Divisão de Obras e Engenharia	R\$ 495.000,00
	0306	Divisão de Processamento de Dados	R\$ 30.000,00
	0307	Divisão de Licitação	R\$ 80.000,00
	0308	Divisão de Projetos	R\$ 20.000,00
	0309	Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica	R\$ 20.000,00
04		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 1.240.000,00
	0401	Divisão de Tesouraria	R\$ 485.000,00
	0402	Divisão de Empenho e Arquivo	R\$ 20.000,00
	0403	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	R\$ 735.000,00
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 6.540.000,00
	0501	Divisão de Educação	R\$ 5.335.000,00
	0502	Divisão da Cultura	R\$ 193.000,00
	0503	Divisão de Assistência ao Educando	R\$ 30.000,00
	0504	Divisão de Administração	R\$ 252.000,00
	0505	Coordenação de Merenda Escolar	R\$ 100.000,00
	0506	Coordenador de Creche	R\$ 510.000,00
	0507	Coordenação de Ensino	R\$ 90.000,00
	0508	Coordenação de Supletivo	R\$ 30.000,00
06		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 3.907.000,00
	0601	Divisão de Saúde Pública	R\$ 3.529.000,00
	0602	Divisão de Administração	R\$ 207.000,00
	0603	Divisão de Epidemiologia	R\$ 40.000,00
	0604	Divisão de Vigilância	R\$ 51.000,00
	0605	Divisão de Fisioterapia	R\$ 50.000,00
	0606	Divisão de Controle de Medicamentos	R\$ 30.000,00
07		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.680.000,00
	0701	Divisão Social	R\$ 1.392.000,00
	0702	Divisão de Ação Comunitária	R\$ 110.000,00
	0703	Divisão de Assistência ao Idoso	R\$ 178.000,00
08		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 1.502.000,00
	0801	Divisão de Administração	R\$ 137.000,00
	0802	Divisão de Fomento à Agropecuária	R\$ 1.207.000,00
	0803	Divisão de Proteção ao Meio Ambiente	R\$ 128.000,00
	0804	Divisão de Assuntos Fundiários	R\$ 30.000,00
09		DEPARTAMENTO DE IND. COM. E SERV. PÚBL.	R\$ 1.728.737,00
	0901	Administração Geral	R\$ 1.434.737,00

	0902	Divisão de Serviços Públicos	R\$ 168.000,00
	0903	Divisão de Indústria e Comércio	R\$ 126.000,00
10		DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 215.000,00
	1001	Divisão de Atendimento e Apoio	R\$ 135.000,00
	1002	Divisão de Eventos e Cerimonial	R\$ 80.000,00
11		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 305.000,00
	1101	Divisão de Informação Contábil	R\$ 45.000,00
	1102	Divisão de Convênios Operacionais	R\$ 30.000,00
	1103	Divisão de Prestação de Contas	R\$ 30.000,00
	1104	Divisão de Relatórios e Balanços	R\$ 80.000,00
	1105	Divisão de Legislação e Apoio Contábil	R\$ 30.000,00
	1106	Administração Geral do Departamento	R\$ 90.000,00
12		DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	R\$ 670.000,00
	1201	Divisão de Turismo	R\$ 85.000,00
	1202	Divisão de Planejamento e Eventos Turísticos	R\$ 51.000,00
	1203	Divisão de Esportes	R\$ 400.000,00
	1204	Divisão de Planejamento e Eventos Esportivos	R\$ 44.000,00
	1205	Administração Geral do Departamento	R\$ 90.000,00
13		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	R\$ 2.761.000,00
	1301	Divisão de Administração	R\$ 560.000,00
	1302	Divisão de Manutenção de Estradas	R\$ 880.000,00
	1303	Divisão de Máquinas e Equipamentos	R\$ 850.000,00
	1304	Divisão de Manutenção de Pontes e Bueiros	R\$ 184.000,00
	1305	Divisão de Controle de Peças e Almoxarifado	R\$ 87.000,00
	1306	Administração Geral do Departamento	R\$ 200.000,00
14		DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 120.000,00
	1401	Administração Geral	R\$ 30.000,00
	1402	Divisão de Registro e Arquivo de Reclamações	R\$ 30.000,00
	1403	Divisão de Serviço de Avaliação	R\$ 60.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 24.414.737,00

ANEXO II

01 – PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.260.000,00
0101 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
FUNÇÃO- LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMAS- PROCESSO LEGISLATIVO	
METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$ 835.000,00
Equipar o legislativo de materiais permanentes;	
Contratação de assessoria especializada	
Aquisição de equipamentos de informática	
FUNÇÃO- LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMAS- PROCESSO LEGISLATIVO	
METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$ 425.000,00
Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios ;	
Aquisição de Veículo;	
Manutenção de Móveis, Equipamentos, Utensílios e Veículo;	
Capacitação e Treinamento de Pessoal;	
Contratação de assessoria especializada;	
Aquisição de programa para adaptação da Contabilidade ao SIM;	
Execução de Concurso Público;	
Ampliação, Criação no Quadro Funcional de Novos Cargos por Contratação de Funcionários ou Mediante Realização de Concurso Público.	
02 – PODER EXECUTIVO	R\$ 796.000,00
0201 – GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	R\$ 420.000,00
Manutenção das atividades do gabinete	
Capacitar pessoal;	
Ampliar sistema de informática;	
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Adquirir e manter Veículo;	
0202 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – COMUNICAÇÃO GERAL	
PROGRAMA- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	
METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 80.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
0203 – ASSESSORIA DA JUNTA DE SERV. MILITAR, IDENT. E CARTEIRA PROF.	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMAS- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos, utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
0204 – ASSESSORIA DE SERVIÇO DO DIRETRAN	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMAS-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 100.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	

Capacitar pessoal	
0205 – ASSESSORIA A NÍVEL TÉCNICO	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMAS- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 8.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos, utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
0206 – ASSESSORIA DE SERVIÇOS BÁSICOS	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMAS- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 8.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos, utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
0207-ASSESSORIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios; Material de escritório;	
Capacitar pessoal ;	
Contratar Consultoria;	
FUNÇÃO- ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA- ENCARGOS ESPECIAIS	
OBJETIVOS E METAS- PRECATÓRIOS E AÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 60.000,00
Sentenças Judiciais;	
FUNÇÃO- CADASTRO E ARQUIVO	
SUBFUNÇÃO – DEFESA INTERESSES PÚBLICOS PROCESSO JURÍDICO	
PROGRAMA- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 10.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
03 –ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.690.000,00
0301- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
METAS E OBJETIVOS- CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS	R\$ 25.000,00
Contribuição mensal AMP e AMSOP;	
Convênios com entidades;	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
METAS E OBJETIVOS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 700.000,00
Manutenção das atividades do departamento	
0302-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA-PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 210.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios.	
Melhorar e manter Avaliação Desempenho e PCS	
Executar Sistema de Desenvolvimento Pessoal	
Executar as Diretrizes Básicas da Educação	
Desenvolver e manter Tarefas básicas do RH	
Treinamento e Capacitação do funcionalismo	
0303-DIVISÃO DE COMPRAS	

FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO
R\$ 80.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios.
Implementar Sistema de Informática
0304-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO
R\$ 30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios
Desenvolver Cadastro Patrimonial
0305-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
FUNÇÃO-URBANISMO
SUBFUNÇÃO – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA – PLANEJAMENTO URBANO
OBJETIVOS E METAS- PLANO VIÁRIO URBANO
R\$ 230.000,00
Realizar Recapeamento em PMF
Realizar Pavimentação Polidétrica
Implantar sistema de sinalização
Construção de 14.500m² de calçamentos nas ruas da Cidade e ainda acostamento da saída da cidade até ao trevo;
FUNÇÃO-TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA – PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL
OBJETIVOS E METAS- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE
R\$ 85.000,00
Construção de obras de artes , tais como : pontes, portais , monumentos , etc.
Construir Portal na PR 281 para fazer a divulgação das potencialidades naturais, econômicas e culturais do Município.
Construir portais nas duas vias de acesso ao Lago Segredo.
FUNÇÃO- ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA
OBJETIVOS E METAS- CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS URBANOS
R\$ 50.000,00
Implantar Centro de integração Funcional, através da Associação dos Funcionários Públicos, benefício de melhorias para os funcionários Público.
FUNÇÃO-URBANISMO
SUBFUNÇÃO – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA – PLANEJAMENTO URBANO
OBJETIVOS E METAS- MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO
R\$ 50.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios
Implementar Sistema de Informática
Adquirir veículo;
Construir almoxarifado ;
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVOS E METAS- CONST, AMPL.E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
R\$ 80.000,00
Construir e manter Prédios e Locais Públicos;
Manutenção e melhorias dos sinais de TV;
0306-DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO
R\$ 30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;
Manter e ampliar CPD;

0307-DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 80.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Ampliar sistema de informática;	
0308-DIVISÃO DE PROJETOS	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 20.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Ampliar sistema de informática;	
0309-DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 20.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Ampliar sistema de informática;	
04 – FINANÇAS	R\$ 1.240.000,00
0401-DIVISÃO DE TESOUREARIA	
FUNÇÃO- ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO –SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA – ENCARGOS ESPECIAIS	
OBJETIVOS E METAS- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	R\$ 210.000,00
Pagamento de juros relativos a empréstimos;	
FUNÇÃO- ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO –REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA – ENCARGOS ESPECIAIS	
OBJETIVOS E METAS- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA COfRES REFINANCIAMENTO	R\$ 140.000,00
Pagamento de parcelamento de FGTS , INSS e Pasep;	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 135.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Capacitar pessoal ;	
Contratar consultoria	
0402-DIVISÃO DE EMPENHO E ARQUIVO	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 20.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Implementar Sistema de Informática;	
0403-DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 735.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Manter postos fiscais;	
Promover campanhas;	
Programa de acompanhamento de ICMS/ISS;	
05-EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 6.540.000,00
0501-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	

FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM.DA EDUCAÇÃO	R\$ 480.000,00
Manter Fóruns permanentes entre profissionais da Educação;	
Reformular o Plano de Carreira;	
Realizar Parcerias;	
Implantar sistema de incentivo ao terceiro grau;	
Promover capacitação continuada trimestral em todas as áreas;	
Garantir atendimento à educação de profissionais na área Psicológica e Nutricionista;	
Consultoria;	
Manutenção dos programas : Programa PROFA;	
Manter parceria com o SEBRAE;	
Implantar Programa Diretor Integrados a Comunidade;	
Desenvolvimento e manutenção de Programa de Conscientização Educacional;	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – EDUCAÇÃO	
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA	
OBJETIVOS E METAS- SAÚDE NA ESCOLA	R\$ 10.000,00
Higiene Bucal;	
Programa Vejo e Ouço Bem;	
Programa Odontológico;	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.300.000,00
Aquisição e manutenção de mobiliário e equipamento para escolas municipais;	
Construção de quadras esportivas nas escolas municipais;	
Construir e manter um laboratório e oficinas de qualidade para melhoria Educacional do nosso município;	
Aquisição de material didático pedagógico para as escolas e Departamento de Educação;	
Implantar sistema de paisagismo nas escolas municipais;	
Valorizar o Profissional de Ensino Fundamental;	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS- FUNDO DE DESENVOLV. EDUC. VAL. MAGISTERIO FUNDEF	R\$ 2.553.000,00
Alocar recursos para o FUNDEF – VM;	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS- TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 700.000,00
Aquisição, ampliação e manutenção de frota de veículos ;	
Locação de veículos ;	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS- ESCOLA PROFISSIONALINTE GRALHA AZUL	R\$ 12.000,00
Manutenção e ampliação da escola profissionalizante Gralha Azul;	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA – ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
OBJETIVOS E METAS- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 270.000,00
Valorizar o Profissional de Educação Infantil ;	
Material Didático para Educação Infantil;	
Ampliar matrícula para Educação Infantil;	
Aquisição de mobiliário para Educação Infantil;	

Construção e manutenção de Prédio para educação infantil;	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 10.000,00
PEJA- Manter e ampliar a Educação de jovens e Adultos atendendo as necessidades imediatas;	
0502 – DIVISÃO DE CULTURA	
FUNÇÃO – CULTURA	
SUBFUNÇÃO – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA – DIFUSÃO CULTURAL	
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DE CULTURA	R\$ 193.000,00
Ampliação e manutenção da Banda Municipal (Aquisição de instrumento)	
Ampliação e Reforma para Novas instalações da Casa da Cultura	
Aquisição de Equipamentos (TV, Vídeo,Som,DVD e computador para pesquisa)	
Aquisição de Acervo Bibliográfico (Livros)	
Capacitação de Funcionários	
Construção da Casa da Cultura	
Contratação de historiador para elaboração do Livro do Município	
Contratação de Profissionais para Oficinas Pedagógicas	
Realização de eventos Culturais	
Realização de Festival Regional	
Municipalizar Grupo Teatral Chama Viva	
Oficina de Danças Folclóricas para Idosos	
Oficina de Música	
Oficinas de Danças para Jovens	
Coral Municipal	
0503-DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
FUNÇÃO-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS- MANUT. PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EDUCACIONAL	R\$ 30.000,00
Desenvolvimento e manutenção Programa de Conscientização Educacional;	
0504-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DPTO.	R\$ 252.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Capacitar pessoal;	
Contratação de Consultoria;	
Aquisição de Veículos Utilitário, para atendimento das necessidades da administração ;	
0505-DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA – ENSINO REGULAR	
OBJETIVOS E METAS- COORDENAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 100.000,00
Manutenção do programa de merenda escolar;	
Implantação, ampliação e manutenção da municipalização da Merenda Escolar, com Programa Hortas em Ação;	
Manutenção e aperfeiçoamento Programa Merenda Escolar;	
Aquisição de veículo apropriado para o transporte da Merenda;	
Nutricionista- Promover cursos para as merendeiras e centros de Educação Infantil;	
0506-COORDENAÇÃO DE CRECHE	
FUNÇÃO-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA – ENSINO PRE-ESCOLAR	
OBJETIVOS E METAS- CONST. AMPL.E MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	R\$ 510.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios ;	
Construção, ampliação e manutenção de Creches Municipais;	
Aquisição de Veículo Coletivo, para transporte das crianças que integram as creches municipais;	
Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, especiais para desenvolvimento motor e educacional das crianças;	
Programa Alimentação e Vida – Aquisição de Gêneros Alimentícios , limpeza e utensílios de manutenção;	

Adquirir Uniformes e Materiais;	
Ampliar sistema de informática;	
Capacitar pessoal;	
Equipar a Unidade de Creche da localidade do Covo;	
Implantar brinquedoteca para atender os Centros Municipal de Educação Infantil;	
Implantar biblioteca para atender os Centros Municipal de Educação Infantil ;	
Construir, adquirir equipamentos e implantar unidade de creche para a localidade de São Bento e Morro Verde meta 60 crianças;	
Adquirir material Educacional;	
Realizar reformas no prédio da creche Menino Deus;	
Término de construção no prédio Maria Inês Solário;	
Adquirir parque de diversões;	
05-07COORDENAÇÃO DE ENSINO	
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA – ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DA DIVISÃO	R\$ 90.000,00
Implantar Programa Diretores Integrados a Comunidade;	
Implantar Programa Escolas Integradas	
05-08 Coordenação de Supletivo	
FUNÇÃO – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA – ENSINO REGULA	
OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.000,00
Manutenção de Pessoal	
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
06 – SAÚDE	R\$ 3.907.000,00
0601-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
FUNÇÃO-SAÚDE	
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 1.905.000,00
Aquisição e Manutenção dos veículos;	
Programa Hipertensos e Diabéticos – Ampliação e manutenção do Programa ;	
Programa Tabagismo- Ampliação e manutenção do Programa;	
Prevenção ao Câncer de Colo Uterino e de Mama, Gravidez na Adolescência.	
Programa Planejamento Familiar ;	
Implantação da Clínica da Criança;	
Programa Saúde da Mulher – Ampliação e manutenção do Programa ;	
Programa de Orientação e Acompanhamento a Gestante;	
Programa Saúde Mental – Implantação do Programa ;	
FUNÇÃO – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA	
OBJETIVOS E METAS – APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	R\$ 249.000,00
Repasse dos recursos recebidos da FUNASA, para a Associação dos Rondonistas	
FUNÇÃO-SAÚDE	
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA	
OBJETIVOS E METAS - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 240.000,00
Manutenção do consórcio de saúde e consulta para especialista	
FUNÇÃO-SAÚDE	
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE	R\$ 300.000,00
Construção, ampliação e manutenção de Postos de Saúde (Interior);	

Reforma e Manutenção do Pronto Socorro 24h;
FUNÇÃO-SAÚDE
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA
OBJETIVOS E METAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS R\$ 410.000,00
Fundo Municipal de Saúde- Alocação de Recursos para o Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO-SAÚDE
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS R\$ 300.000,00
Aquisição e Manutenção de equipamentos para Odontologia
Programa Saúde Bucal – Ampliação e manutenção do Programa ;
FUNÇÃO-SAÚDE
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA
OBJETIVOS E METAS – MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE R\$ 115.000,00
Programa Agentes Comunitários de Saúde – Ampliação e manutenção do Programa ;
Capacitação dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde);
FUNÇÃO-SAÚDE
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA
OBJETIVOS E METAS- VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL R\$ 10.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional
0602- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA DIVISÃO R\$ 207.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;
Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software;
Capacitar pessoal ;
Adquirir Materiais e Medicamentos(laboratoriais, de RX, odontologia, hospitalar e medicamentos de utilização interna e distribuição);
Adquirir Equipamentos- Autobiograma, Processadora de Raio X, um Aparelho de Ultra-sonografia, Desfibrilador Cardíaco
Contratar Consultoria;
0603- DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO R\$ 40.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;
Manutenção dos serviços da Divisão;
Executar Campanhas de Vacinação,
Ampliação e Manutenção do Programa de Epidemiológica;
0604-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
FUNÇÃO- SAUDE
SUBFUNÇÃO – VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA – VIGILANCIA SANITARIA
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO R\$ 51.000,00
Manutenção do Programa de vistorias em estabelecimentos comerciais, laticínios e matadouros municipais;
Programa de Conscientização Sanitária ;
Ampliação, manutenção e acompanhamento do Programa de Módulos Sanitários;
SIM- Manutenção das regulamentações do Sistema de inspeção Municipal – SIM , e Manutenção das Inspeções;
Realização de Controle de Saneamento Básico;
Implantar Sistema de Saneamento Municipal;
Ampliação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária;
Programa de Controle da Qualidade da água;
0605-DIVISÃO DE FISIOTERAPIA

FUNÇÃO-SAÚDE		
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO		
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO	R\$	50.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;		
0606-DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS		
FUNÇÃO-SAÚDE		
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO		
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO	R\$	30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;		
07-AÇÃO SOCIAL	R\$	1.680.000,00
0701-DIVISÃO DE SOCIAL		
FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA		
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA		
OBJETIVOS E METAS- BENEFÍCIO MENSAL A DEFICIENTES	R\$	15.000,00
Repasso às pessoas deficientes e idosos, cadastrados em conformidade com a Lei Municipal n.º 720/91, 800/92 e outros		
FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA		
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA		
OBJETIVOS E METAS- CONTRIBUIÇÃO E SUBVENÇÃO	R\$	24.000,00
Subvencionar a APE através de Convênio firmado através da Lei Municipal n.º 1102/2001		
FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA		
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA		
OBJETIVOS E METAS- CONTRIBUIÇÃO E SUBVENÇÃO	R\$	6.000,00
Associações com fins não lucrativos (Clube de mães; Clube de Idosos;)		
FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA		
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA		
OBJETIVOS E METAS- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	155.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar;		
FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA		
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA		
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO SOCIAL	R\$	504.000,00
Manutenção dos serviços de atendimento social de modo Geral;		
FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA		
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA		
OBJETIVOS E METAS- PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	88.000,00
Adquirir equipamentos e mobiliários;		
Adquirir veículos;		
Adquirir sistemas e equipamentos para informatizar serviços sociais;		
Contratar servidores para programas Assistenciais específicos;		
Adquirir equipamentos para o auditório do Departamento de Ação Social;		
Realizar Estudos e Diagnósticos com o mapeamento do público alvo da assistência social;		
Realizar capacitação continuada dos servidores de carreira –que integram a área social;		
Criar banco de dados para planejamento das políticas públicas de assistência social e promover a intersetoriedade;		
Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social;		
Construção de capela no bairro Vila Verde		
Aquisição de terreno e construção da Casa do Artesanato		
Ampliação e manutenção do Projeto Frente de Trabalho		
Realizar e apoiar eventos da Política de Assistência Social;		
FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA		
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA		
OBJETIVOS E METAS- CONVÊNIO – APMI	R\$	600.000,00
Transferências de Recursos à APMI através de Convênio		

0702-DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA	
SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA	
OBJETIVOS E METAS- PROGRAMA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	R\$ 110000,00
FUNÇÃO- ASSISTENCIA SOCIAL	
Adquirir equipamentos e mobiliários;	
Adquirir veículo para atender a área da criança;	
Contratar servidores para programas da área da criança;	
Construir espaços físicos para os projetos sociais da criança e adolescente na sede do município;	
Adquirir mobiliários e equipamentos para a Casa de Passagem;	
Ampliar o espaço físico do Projeto Esperança do Amanhã;	
Adquirir equipamentos para oficinas dos projetos da área da criança;	
Apoiar a manutenção dos programas de transferência de renda ;	
Ampliação e manutenção do projeto Aliança com Adolescente	
Implantar o projeto Colméia na sede do município;	
Estabelecer parceria com entidades da rede prestadora de serviços assistências para ações da área da criança;	
Ampliar a brinquedoteca junto as unidades de Creches, Centros Comunitários na sede e meio rural;	
Implantar Projeto do Leite para crianças de 0 a 7 anos;	
Implementar ações de esporte, cultura, lazer, e saúde junto aos projetos de contra-turno de 07 a 14 anos;	
Fornecer Apoio financeiro para Guarda Subsidiada para famílias com guarda provisória de crianças e adolescentes;	
Ampliação e manutenção do Projeto Esperança do Amanhã e também realizar Campanhas junto à comunidade para tirar as crianças e adolescentes das ruas e desocupações;	
Apoiar o Projeto Natal da Criança Carente no meio urbano e rural;	
Implantar projeto de iniciação profissional para adolescente de 14 a 17 anos;	
Apoiar o Projeto Proerd – Programa de Educação e resistências às drogas em conjunto com 3º BPM – Batalhão da Polícia Militar e rede escolar municipal, comunidade e família;	
Instituir programas sociais e de enfrentamento á pobreza á aldeia indígena	
Apoiar o Projeto Piá Indígena Kaingangue;	
Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	
Realizar estudos e diagnósticos relacionados à área da criança;	
AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Implantar Ações de Erradicação ao Trabalho Infantil;	
Implantar Ações de Combate ao Abuso e exploração sexuais de crianças e adolescentes;	
Executar o Projeto Ações Sócio-educativas com Adolescente Infrator;	
Contribuir na implantação de Centro de reabilitação do menor infrator a nível regional;	
0703- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
FUNÇÃO- ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO- ASSISTENCIA AO IDOSO	
PROGRAMA- PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA	
OBJETIVOS E METAS- APOIO À O IDOSO	R\$ 178.000,00
Adquirir veículo de transporte coletivo;	
Construir o Centro Dia;	
Adquirir mobiliário e equipamentos para centros de convivência;	
Construir Centros de Convivência da Terceira Idade no meio Rural;	
Manter o Projeto Transporte Municipal do Idoso (aposentados e pensionistas do INSS);	
Reformar e ampliar o Centro de Convivência da sede;	
Manter o Projeto Lazer e Conhecimento do Idoso;	
Estabelecer parceria com entidade da rede prestadora dos serviços sociais da área do Idoso;	
Adquirir equipamentos para geração de renda para centros de Convivências e centros comunitários que atendam a terceira idade;	
Implantar Projeto Vida Ativa na Terceira Idade (atividades físicas) em parceria com as políticas públicas do Governo Federal;	
Realizar a demanda de Revisões do BPC em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência;	
Realizar Festas Comemorativas ao Idoso;	
0800- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 1.502.000,00
0801-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 137.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	

Aquisição e manutenção de Veículo ;	
Capacitar pessoal;	
Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software;	
Execução Plano de Desenvolvimento Rural – PDR;	
Contratação de Consultoria, buscando desenvolver um trabalho de planejamento estrutural;	
0802 – DIVISÃO DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO-AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	
OBJETIVOS E METAS- PATRULHA AGRÍCOLA	R\$ 200.000,00
Aquisição de Tratores e demais equipamentos para formação de Patrulhas Agrícolas;	
FUNÇÃO-AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	
OBJETIVOS E METAS- BOVINOCULTURA DE LEITE	R\$ 100.000,00
Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1114/01;	
Aquisição de matrizes leiteiras;	
Aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários;	
Implantação do Programa de Bovinocultura de Leite;	
Implantação do Programa de Análise do Rebanho Leiteiro;	
Ampliação e manutenção do Programa de Inseminação Artificial;	
FUNÇÃO-AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	
OBJETIVOS E METAS- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA	R\$ 787.000,00
Aquisição de Veículo Utilitário;	
Implantação do Projeto de Avicultura;	
Implantação do Programa de Suinocultura;	
Implantação do Programa de Fruticultura;	
Ampliação do Programa de Piscicultura;	
Implantação do Programa de Incentivo a Olericultura;	
Implantação e manutenção de Estação Experimental;	
Manutenção, ampliação e acompanhamento do Programa de Correção de Solo e combate a formiga;	
Execução de Cadastro de Áreas e Produtores do Município, assim como das Áreas de Preservação Permanente - APP;	
FUNÇÃO-AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	R\$ 20.000,00
Convênio Firmado com Emater;	
FUNÇÃO-AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	
OBJETIVOS E METAS- CONVÊNIOS COM PROG. DE FORTALECIMENTO DA AGRIC.	R\$ 100.000,00
Convênio Firmado com PRONAF, PRONAF-AFEM, PRODESA...	
0803-DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO- GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
OBJETIVOS E METAS- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 85.000,00
Viabilização e Desenvolvimento dos Programas da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento;	
Execução de Campanhas de Conscientização do Destino de Embalagens de Agrotóxico e Seu Manuseio;	
FUNÇÃO- GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
OBJETIVOS E METAS- FLORESTAS MUNICIPAIS	R\$ 43.000,00
Programa de Reflorestamento em Áreas impróprias para Agricultura;	
Manutenção do Programa Municipal Conforto Ambiental;	
0804 – DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	

FUNÇÃO-AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		
OBJETIVOS E METAS- MANUT. DIVISÃO ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	R\$	30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios; Material de escritório;		
Manutenção dos Serviços da Divisão;		
09-IND. COMERCIO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
R\$ 1.728.000,00		
0901- DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA		
OBJETIVOS E METAS-MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	973.737,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios; Material de escritório;		
Capacitar pessoal ;		
Contratar Consultoria;		
Programa Municipal de Capacitação de Servidores Públicos e Modernização dos Serviços Públicos;		
Programa Municipal de Formação de Técnicos em Paisagismo- equipe de servidores para a produção de mudas de flores e variedades de árvores, podas e execução de canteiros;		
Revitalização de Avenidas, Praças e Trevos- Promover a adequação necessária das via públicas municipais, bem como praças e trevos;		
Implantação de estudo e Projeto de Paisagismo;		
Promover a Adequação Necessária das Vias Públicas, Bem Como Trevos e Terrenos;		
Programa de construções de passeios		
FUNÇÃO-SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO – SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
PROGRAMA – SANEAMENTO BASICO		
OBJETIVOS E METAS- CONST. AMPL. E MANUT.DE GALERIAS FLUVIAIS E PLUVIAIS	R\$	50.000,00
Estruturar e ampliação do sistema de esgoto do município;		
Estruturar e ampliação do sistema pluvial do município;		
100 metros de tubulação na rua Dom Pedro II, 100 metros na rua Rui Barbosa e 30 metros de tubulação na rua José Burigo e com 15 caixas de passagem;		
Canalização do Rio Caratuva, na entrada da Cidade.		
FUNÇÃO-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO –SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
OBJETIVOS E METAS- COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	R\$	196.000,00
Executar Projeto de aterro controlado para destino final de lixo, promovendo as campanhas de conscientização necessária;		
Construção de Barracão para Programa de Separação de Lixo e Aquisição de Equipamentos – Programa Lixo Que Não É Lixo;		
FUNÇÃO-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO –SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
OBJETIVOS E METAS- AMPLIAÇÃO E MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	65.000,00
Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública;		
Desenvolver sistema de manutenção, melhoria e ampliação do Sistema de Iluminação Pública;		
FUNÇÃO-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO –SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
OBJETIVOS E METAS- REESTRUTURAÇÃO , ORG. E MANUT.DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$	50.000,00
Organizar, coordenar e controlar as normas dos Cemitérios municipais, sede e interior, reestruturando-os fisicamente;		
Reforma e manutenção nos Cemitérios Municipais;		
FUNÇÃO – URBANISMO		
SUBFUNÇÃO – INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA – PLANEJAMENTO URBANO		
OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DA FABRICA DE TUBOS E ARTEF.DE CIMENTO	R\$	100.000,00
Manutenção e ampliação dos equipamentos para confecção dos materiais necessários.		
0902-DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
FUNÇÃO-INDUSTRIA		
SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA – PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
OBJETIVOS E METAS- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE IND. COM.	R\$	168.000,00
Veículo pequeno; 2 Caminhão Caçamba.; máquina apa carregadeira, ampliação do espaço físico do Departamento;		

Triturador de galhos para fazer compostagem 1 maquina de podar;		
Implantar programa e construir barracões industriais, com assessoria contábil, produção e comercialização;		
Coordenar em conjunto com a CETESB, a instalação de um núcleo industrial;		
Pleitear recursos através de convênios com instituições, visando o desenvolvimento da indústria e comércio;		
Regulamentar e adequar o Parque Industrial Valdemar Bendlin através do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Sudoeste do Paraná;		
Programa de Incentivo a Novas Empresas, Novos Negócios;		
Construção de Calçada;		
09.03-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO		
FUNÇÃO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBFUNÇÃO-PROMOÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL		
PROGRAMA-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO DEPARTAMENTO	R\$	126.000,00
Equipar e manter o departamento em perfeito funcionamento.		
10- DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	215.000,00
1001 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO		
FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
METAS- MANUT. ENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	R\$	135.000,00
Manutenção das atividades do gabinete		
Capacitar pessoal;		
Ampliar sistema de informática;		
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;		
Adquirir e manter Veículo;		
1002 – DIVISÃO E EVENTOS E CERIMONIAL		
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO – COMUNICAÇÃO GERAL		
PROGRAMA- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	80.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;		
Capacitar pessoal		
11- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$	305.000,00
1101-DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL		
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA — CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO		
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$	45.000,00
Aquisição e manutenção de equipamentos e móveis ;		
Aquisição de Material de Expediente;		
Contratação de consultoria;		
Participação em conferências, seminários e cursos.		
1102-DIVISÃO DE CONVÊNIOS OPERACIONAIS		
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA – CCONTROLE INTERNO E FINANCEIRO		
OBJETIVOS E METAS- MANTER ATUALIZADO TODOS OS CONVÊNIO E AUXÍLIOS REC.	R\$	30.000,00
Aquisição e manutenção de equipamentos e móveis necessários ao bom desempenho dos trabalhos;		
Aquisição de Material de Expediente ;		
Organizar arquivo de pastas com os documentos para prestação de contas;		
Manter o diretor do departamento sempre informado da situação que se encontram os processos em andamento;		
Passar os processos executados para a Divisão de Prestação de Contas;		
Participação em Seminários, Palestras, cursos de treinamento para o atendimento dos trabalhos;		
1103-DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO		
OBJETIVOS E METAS- MANTER AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ATUALIZADAS	R\$	30.000,00
Aquisição e manutenção de móveis, equipamentos para informatização dos trabalhos do setor;		
Aquisição de Material de Expediente;		

Controlar e elaborar os processos de Prestação de Contas dos recursos recebidos ;
Conferir os prazos para o envio dos processos e manter atualizados;
Participação em Seminários, palestras, cursos de treinamento para estar sempre atualizado.
1104-DIVISÃO DE RELATÓRIOS E BALANÇOS
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO
OBJETIVOS E METAS- MANTER OS RELATORIOS E BALANÇOS ATUALIZADOS R\$ 80.000,00
Aquisição e manutenção de equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos;
Aquisição de Material de Expediente;
Emissão, conferência , encaminhamento e acompanhamentos dos relatórios, balanços e balancetes para os órgãos competentes
Participação em Seminários, Palestras e Cursos de Treinamento para que os serviços se realizem com eficácia.
1105-DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E APOIO CONTÁBIL
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO
OBJETIVOS E METAS- MANTER TODAS AS INSTRUÇÕES ATUALIZADAS R\$ 30.000,00
Aquisição e manutenção de equipamentos necessários para a divisão.
Analisar e atualizar os setores no que tange a legislação pública, orientação contábil, exigências dos órgãos previstas em lei,
Oferecer apoio no sistema de desenvolvimento das atividades.
11.06-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO
FUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
OBJETIVOS E MÉTAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO DEPARTAMENTO R\$ 90.000,00
Adquirir e manter Equipamentos e Móveis;
Aquisição de Material de Expediente para o Departamento;
Capacitação de Pessoal;
Contratação de Consultoria.
12- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE R\$ 670.000,00
1201-DIVISÃO DE TURISMO
FUNÇÃO-DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO –ASSITENCIA AOS POVOS INDÍGENAS
PROGRAMA – ICMS ECOLÓGICO
OBJETIVOS E METAS- REPASSE AS ASSOCIAÇÕES DA RESERVA DE MANGUEIRINHA R\$ 85.000,00
Reestruturação de Trilha Ecológica, com calçamento (Reserva Indígena) – Construção de mirantes, construção de pontes, identificação das árvores por onde passa a trilha, quiosques, colocação de lixeiras, isolamento da trilha etc...
Construção de pavimentação Polidétrica com 2,0 Km ligando o asfalto ao Centro Cultural PIAÍ;
Manutenção das atividades do Centro Cultural PIA-I; Projetos , Pesquisas, levantamentos.
Manutenção das atividades da reserva Indígena;
Contratação de mão de obra especializada; inventário turístico, oferta turística, projeto setoriais
1202-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS TURÍSTICOS
FUNÇÃO-INDUSTRIA, HOTELARIA, PARA OFERTA TURÍSTICA, DEMANDA TURÍSTICA
SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA – PROMOÇÃO INDUSTRIAL E TURISTICA
OBJETIVOS E METAS- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE IND. COM. E TURISMO R\$ 51.000,00
Divulgar e promover Programa do Artesanato Municipal;
Ampliação do Espaço Físico da Oficina do Artesanato;
Aquisição de veículo Oficina do Artesanato; mão de obra especializada, com cursos profissionalizantes, Ter uma legislação pertinente, envolver a comunidade, na receptividade
Planejamento Turístico:
- Elaborar planejamento turístico seguindo processo das oficinas do PNMT (Programa Nacional de Municipalização do Turismo);
- Incentivar a atuação do conselho Municipal de Turismo (CMT), em relação a conscientização turística da comunidade.
Implantação de praíha às Margens do Lago Segredo; hotéis fazenda.
Produção de material Publicitário para Divulgar o Potencial turístico do município;
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;
Aquisição de materiais e equipamentos de estrutura para realização de Feiras e Exposições;
Programa PNMT- Execução de Planejamento Turístico, pelo Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT;
Eventos Comerciais- Implantar e organizar feiras, exposições e festas;

1203-DIVISÃO DE ESPORTES	
FUNÇÃO- DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO – DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA – DESPORTO AMADOR	
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE	R\$ 400.000,00
Construir Campos e Quadras;	
Ampliar sistema de informática;	
Promover Eventos Esportivos; E aquáticos	
Participar de Eventos Esportivos;	
Capacitar Árbitros;	
Ampliar e manter locais esportivos;	
Programa de Recreação Esportiva;	
1204- DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS	
FUNÇÃO- DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO – DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA – DESPORTO AMADOR	
OBJETIVOS E METAS-CONST. AMPL. E MANUT.DE CENTROS DE LAZER	R\$ 44.000,00
Manutenção, ampliação e construção de quadras poliesportivas, estádio, ginásios de esportes e concernentes;	
1204-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO	
FUNÇÃO – DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA – DESPORTO AMADOR	
OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS	R\$ 90.000,00
13 –DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	R\$ 2.761.000,00
1301- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO-TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA- PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 560.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos ,utensílios e materiais de expediente;	
Ampliar sistema de informática; um microcomputador compatível c/o programa remara 5.1 placa paralela macho. Mais internet.	
Capacitar pessoal;	
1302-DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMAS-PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1.550.000,00
Manter estradas vicinais ;	
Sinalização de estradas vicinais;	
Cascalhamento, readequação e construção e manutenção de obras de Arte;	
1303- DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO-TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMAS-PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
OBJETIVOS E METAS- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	R\$ 180.000,00
Manter Oficina Mecânica (aquisição de bens e materiais para ampliação e manutenção)	

Aquisição de Caminhão Basculante	
Manter Parque de Máquinas ;	
Aquisição de Veículo Pick-Up;	
Aquisição de Veículo Comboio para Abastecimento de Diesel; uma escavadeira hidraulica para cascalhamento de estrada	
1304- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
FUNÇÃO – TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA – PROGRAMA RODOVIARIO MUNICIPAL	
OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 184.000,00
Manutenção de pontes e bueiros;	
1305- DIVISÃO DE CONTROLE DE PEÇAS E ALMOXARIFADO	
FUNÇÃO – TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA – PROGRAMA RODOVIARIO MUNICIPAL	
OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 87.000,00
Manutenção e ampliação do almoxarifado;	
1306- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO	
FUNÇÃO – TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA – PROGRAMA RODOVIARIO MUNICIPAL	
OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO DEPARTAMENTO	R\$ 200.000,00
Adquirir e manter móveis, máquinas e equipamentos.	
14 –DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 120.000,00
1401-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	R\$ 30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios; Material de escritório;	
Capacitar pessoal ;	
Contratar Consultoria;	
1402 – DIVISÃO DE REGISTRO E ARQUIVO DE RECLAMAÇÃO	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
1403 – DIVISÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO	
FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA	
OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	R\$ 60.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
TOTAL GERAL	R\$ 24.414.737,00